



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do Espírito Santo

LEI Nº.1007/2005

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL 519/94 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **Faz saber** que a Câmara Municipal **APROVOU** e Ele **Sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º. – Os artigos da Lei 519, de 22 de setembro de 1994, a seguir mencionados, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 5º.** – Para cumprimento do disposto no art. 227 da Constituição da República Federativa do Brasil e nos termos do artigo 88, inciso II, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, vinculando-se à Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, observada a composição paritária de seus membros.”

“**Art. 8º.** -

I -

a).....

b).....

c).....

d).....

e).....

II -

a).....

b) 01 (um) representante das Associações Comunitárias do Município.

c).....

d).....

e).....”

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando apenas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo-ES, 16 de novembro de 2005.

FRANCISCO SAULO BELISÁRIO